



**LEI MUNICIPAL Nº 664/2024**

**DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E  
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
BARAÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE  
2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais aplicáveis a espécie, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BARAÚNA, para o exercício econômico-financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 36.570.400,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e setenta mil e quatrocentos reais), fixa a despesa em igual valor.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>35.993.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.130.000,00
Receita Patrimonial	1.042.000,00
Transferências Correntes	33.817.000,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.599.000,00</b>
Transferências de Capital	4.599.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	(4.021.600,00)
<b>Deduções da Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>(4.021.600,00)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>36.570.400,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

**DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.500.000,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.457.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.043.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.910.000,00</b>
INVESTIMENTOS	7.728.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	182.000,00



Prefeitura de  
**Baraúna**  
*Trabalho e compromisso!*

---

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>36.570.400,00</b>

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

**ORÇAMENTO FISCAL**

01 Legislativa	1.460.000,00
04 Administração	2.146.000,00
10 Saúde	17.000,00
12 Educação	10.913.000,00
13 Cultura	978.000,00
15 Urbanismo	4.343.000,00
16 Habitação	42.000,00
17 Saneamento	110.000,00
20 Agricultura	1.611.000,00
23 Comércio e Serviços	367.000,00
25 Energia	57.000,00
26 Transporte	197.000,00
27 Desporto e Lazer	605.000,00
28 Encargos Especiais	555.000,00
99 Outros	160.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>23.561.400,00</b>

**ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL**

08 Assistência Social	2.085.000,00
09 Previdência Social	430.000,00
10 Saúde	10.020.000,00
12 Educação	474.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.009.000,00</b>

**TOTAL GERAL DA DESPESA 36.570.400,00**

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.460.000,00</b>
1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA	1.460.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>35.110.400,00</b>
2.01.00 GABINETE DO PREFEITO	760.000,00
2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	1.497.000,00
2.03.00 SEC. DE FINANÇAS	898.000,00
2.04.00 SEC. DE CONTROLE INTERNO	198.000,00
2.05.00 SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL	1.611.000,00
2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO	11.387.000,00
2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.	10.047.000,00



Prefeitura de  
**Baraúna**  
*Trabalho e compromisso!*

2.08.00	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - S.M.A.S.	1.905.000,00
2.09.00	SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	1.042.000,00
2.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	908.000,00
2.11.00	SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSP E ESTRADAS	4.697.000,00
2.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.400,00

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**TOTAL**

**36.570.400,00**

**Art. 4º** - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos ingressos.

**Art. 5º** - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I - Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente;

II - Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade;

III - Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

**Parágrafo Único** - O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposto Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

**Art. 6º** - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de **1º de Janeiro de 2025**.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 11 de dezembro de 2024.

  
**Manassés Gomes Dantas**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20241211121231</b>
<b>Título</b>	LEI MUNICIPAL Nº 664/2024-GP. - DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
<b>Tipo da matéria</b>	LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	11/12/2024 12:26
<b>Data/hora autorização</b>	11/12/2024 12:26
<b>Data de circulação</b>	12/12/2024
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 01136, data 12/12/2024, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 12/12/2024 — Edição 01136. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241211121231&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 05:56



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20241211121231**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 664/2024-GP. - DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 11/12/2024 12:26 | **Autorização:** 11/12/2024 12:26 | **Circulação:** 12/12/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01136, 12/12/2024 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

LEI MUNICIPAL Nº 664/2024-GP. - DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241211121231&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 05:56